



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

LEI Nº 1.490/2008

DE 25 DE MARÇO DE 2008.

***ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N º1.383/2005
QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL, FIXA SUBSÍDIOS E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

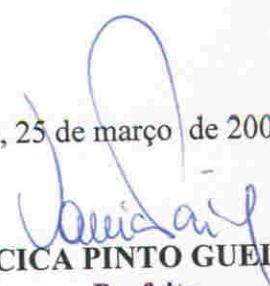
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.383/2005,que dispõe sobre o quadro de pessoal de provimento em comissão da câmara municipal, fixa subsídios e adota providências correlatas, para o constante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos Elemento de Despesas das Doações Orçamentárias 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagem Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 25 de março de 2008.


VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.383/2005

ATUALIZADO PELA LEI Nº 1.490/2008

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
Assessor Jurídico	CC-1	1.800,00
Superintendente Administrativo-Financeiro	CC-2	1.500,00
Superintendente de Apoio Legislativo	CC-2	1.500,00
Chefe de Gabinete	CC-3	1.200,00
Chefe do Cerimonial	CC-3	1.200,00
Assessor de Comunicação	CC-3	1.200,00
Assessor Legislativo	CC-4	600,00
Assessor Legislativo	CC-AL	1.500,00
Assessor Parlamentar	CC-AP	1.500,00
Assessor Especial	CC-AE	1.500,00